

FOSPAR



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA - SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 019
FL. Nº 069
CONTRATO Nº 016-98-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 016/98, CELEBRADO EM DATA DE 01.04.98, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E A FOSPAR S/A - FERTILIZANTES FOSFATADOS DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 dias do mês de março de 2000, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá-PR, na Rua Antônio Pereira, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APPA** e representada pelo seu Superintendente Engº Osiris Stenghel Guimarães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº 133.182/PR, CPF/MF nº 000.196.409-78 e pelo seu Diretor Técnico Engº Luiz Ivan de Vasconcellos, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da C.I. nº 238.752-2/PR e CPF/MF nº 002.941.520-20, conforme o contido no processo protocolado sob nº 4.232.945-2, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente da **APPA**, em data de 22.03.2000, assina com a **FOSPAR S/A - FERTILIZANTES FOSFATADOS DO PARANÁ**, estabelecida em Paranaguá - Pr, à Vila da Madeira - Cais dos Inflamáveis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.204.130/0001-08, doravante denominada **ARRENDATÁRIA** e representada pelo seu Diretor Superintendente, Dr. Eduardo Baptistella, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 5.557.633/SP e do C.P.F./MF nº 769.095.738-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP à Rua San Salvador, 114 e pelo seu Diretor, Sr. Dejair César Costa, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 3.717.474/SP, CPF/MF nº 193.730.158-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Av. João Peixoto Viegas, 181 - Santo Amaro, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº. 016/98 de 01.04.98, sujeito às normas dos Diplomas 8.630/93, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, mediante as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos previstos na Cláusula Sétima do Contrato de Arrendamento Originário, celebrado em data de 01 de abril de 1998, em mais 01(hum) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de 01 de abril de 1998, expirando em data de 19 de outubro de 1999, bem como fica recomposto o prazo final do Contrato de Arrendamento, passando da data de 31 de março de 2023 para a data de 24 de outubro de 2024, de conformidade com o contido no Parecer Jurídico nº 038/2000 - APPA, e no Parecer do fiscal do contrato, documentos que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, constante do processo protocolado sob nº 4.232.945-2, independentemente de transcrição.

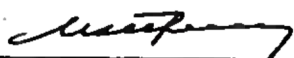
Joaquim Travenças Filho

CLÁUSULA SEGUNDA : - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do Termo de Re-Ratificação celebrado em 29 de outubro de 1999, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

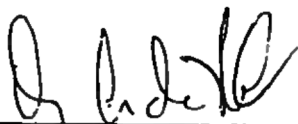
CLÁUSULA TERCEIRA: - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Paraná às expensas da APPA, observado o prazo estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei 8.666/93, na redação dada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Assim, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

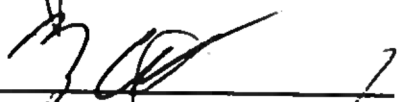
Paranaguá, 27 de março de 2000



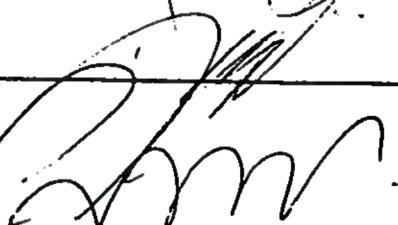
**SUPERINTENDENTE DA APPA
ENGº OSIRIS STENGHEL GUIMARÃES**



**DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENGº LUIZ IVAN DE VASCONCELLOS**



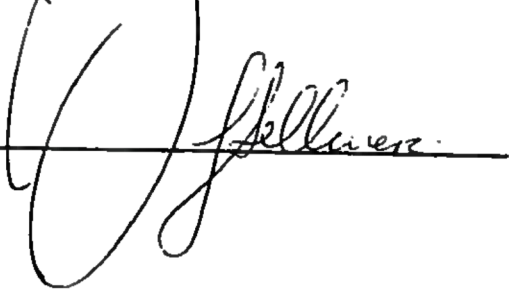
**DIRETOR DA FOSPAR S/A
SR. EDUARDO BAPTISTELLA**



**DIRETOR DA FOSPAR S/A
SR. DEJAIR CESAR COSTA**



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA